LEI Nº 1137 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2005.

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO CONCEDER INCENTIVO A DIVA NATALINA SANDRIN, NOS TERMOS DA LEI Nº 550/98.

CLAUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 550/98, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Incentivo à Senhora Diva Natalina Sandrin, residente em Barão Velho, município de Barão, Produtor Rural com inscrição número 252/1010841, para construção de Prédio Comercial - Agroindústria Familiar.

Art. 2º O Incentivo consiste em até 15 horas Serviços de Máquinas, para fazer a terraplanagem para construção da edificação.

Art. 3º O serviço será executado com máquinas da municipalidade.

Art. 4º O Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal do Planejamento, velará pelo fiel cumprimento desta Lei, estabelecendo os procedimentos de controle das máquinas através de planilha.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, AOS 07 DE DEZEMBRO DE 2005.

CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 07.12.2005.

Secretaria da Administração